

Artigo 3º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

#### Comunicado

Ata da 96ª Assembleia Pública Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, de 17-07-2020.

No dia dezessete do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se a 96ª Assembleia Ordinária do CBH-RB, a primeira por meio de videoconferência devido às restrições motivadas pela pandemia pelo Covid-19, que impossibilitam a realização de evento presencial, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Abertura, 2) Informes Gerais da Secretaria Executiva; 3) Informes das atividades das Câmaras Técnicas; 4) Leitura e aprovação da ata da 95ª Assembleia Pública Ordinária, de 11-12-2019; 5) "Plano de desenvolvimento econômico e sustentável do Vale do Ribeira: objetivos e situação atual" – apresentação do Geólogo Marsis Cabral Júnior, do IPT; 6) Programa de investimento dos valores da Cobrança pelo Uso da Água na UGRHI 11 para 2020: apresentação e deliberação; 7) Plano de Ação e Programa de Investimento 2020-2023 atualizados da UGRHI 11: apresentação e deliberação; 8) Critérios do processo de habilitação ao financiamento FEHIDRO/2020: apresentação e deliberação; 9) Apresentação, discussão e votação da Deliberação que trata da indicação de empreendimentos classificados para obtenção de financiamento do FEHIDRO/2020; 10) Eleição e posse de membros do segmento da sociedade civil e do vice-presidente 2020-2022; 11) Informes Gerais e 12) Encerramento. A mesa virtual de trabalho foi composta pelos senhores José Roberto Barbosa Satto, vice-presidente, no exercício da presidência, e Ney Akemaru Ikeda, secretário executivo. Após os cumprimentos dos integrantes da mesa, o presidente conferiu o quórum, leu a ordem do dia e passou para o secretário, que informou o recebimento do Ofício 042/2020 da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida comunicando o afastamento do prefeito Geraldo Barbosa de Oliveira Júnior da presidência do CBH-RB para participar do próximo pleito eleitoral, e que, por ser conselheiro do CRH, comunicou a decisão também a essa instância de gestão. Sobre a atuação das câmaras técnicas foi informado: a) que alguns membros da Câmara Técnica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Juquiá e S. Lourenço (CT-APRM/AJ-SL) participaram de reuniões com a CT-PLAN do CRH para análise do Plano de Proteção e Desenvolvimento (PDPA) e da minuta da Lei Específica para a referida APRM, que foram encaminhadas pelo CBH-RB; b) que a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) trabalhou na organização da 17ª Semana da Água do Vale do Ribeira, mas as atividades deixaram de ser realizadas por conta das restrições da pandemia devido ao COVID-19; c) que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), em conjunto com a Câmara Técnica de Saneamento (CT-S) e com a CT-EA, realizou os trabalhos de avaliação de projetos no processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO do presente exercício, bem como do processo de discussão do programa de Fortalecimento dos CBHs (PROCOMITÊS). Além das atividades dos membros das CTs, houve participação de representantes do CBH-RB na reunião, de 12/05/20, da Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHI), para tratar de assuntos relacionados ao sistema de operacionalização do PROCOMITÊS, e da reunião, de 06/07/20, do Grupo Técnico de Comunicação, para tratar da definição da aplicação dos recursos do PROCOMITÊS. Na sequência, o Geólogo Marsis Cabral Júnior, do IPT fez a explanação e prestou esclarecimentos sobre o tema "Plano de desenvolvimento econômico e sustentável do Vale do Ribeira: objetivos e situação atual". Foram debatidos e aprovados, todos por unanimidade, nesta assembleia os seguintes documentos: a) ata da 95ª Assembleia Ordinária, de 11/12/19; b) Deliberação Ad referendum CBH-RB 255, de 07/04/20, que trata de aprovação dos critérios do processo FEHIDRO/2020; c) Deliberação CBH-RB 256, que trata da aprovação da transferência de R\$ 300.000,00 dos recursos de custeio da Cobrança para investimento; d) Deliberação CBH-RB 257, que trata da aprovação do Plano de aplicação dos recursos da Cobrança; e) Deliberação CBH-RB/258/20, que trata do Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) 2020-2023; f) Deliberação CBH-RB/259/20, que trata da aprovação das propostas do processo de financiamento FEHIDRO/2020; g) Deliberação CBH-RB/260/20, que trata da eleição dos membros do segmento da sociedade civil para o biênio 2020-2022, bem como a eleição do vice-presidente do CBH-RB para igual período. Não havendo outros informes e assuntos a tratar, deu-se por encerrada a presente assembleia, que contou com a presença de 40 membros, sendo 14 representantes do Estado, 14 dos municípios e 12 da sociedade civil, com 32 em condições de manifestar o voto, que somados aos 38 convidados totalizaram 78 participantes.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul  
Rua Félix Aby-Azar, 442 - Centro - CEP: 11900-000 - Registro/SP  
Tel. e Fax. (13) 3821-3244  
E-mail: comiterb@gmail.com

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Resolução da Procuradora Geral do Estado, de 25-11-2020**

**Designando** a Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, a partir de 01-12-2020.

#### Resolução PGE 29, de 26-11-2020

*Prorroga o prazo para a conclusão das atividades de Grupo de Trabalho*

A Procuradora Geral do Estado resolve:

Artigo 1º- Fica prorrogado até 31-03-2021 o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE 05, de 19-02-2020, ficando convalidadas as atividades desempenhadas até a data da publicação desta Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 26-11-2020**

Processo PGE/CE 17040-45612/2006  
Interessado: Centro de Estudos da PGE  
Assunto: Locação de imóveis - Rua Pamplona, 227 - 2º andar

Nos termos do artigo 6º do Decreto 41.043, de 25-07-1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação do 2º andar do imóvel situado na Rua Pamplona, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, que abriga instalações da Escola Superior da PGE (Contrato PGE 03/2006).

**Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 25-11-2020**

Processo: PGE-PRC-2019/00119 V01  
Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba  
Assunto: Ratificação - Inexigibilidade - art. 26, Lei 8666/93 - Res. PGE 18/2019

Considerando a Resolução PGE 18, de 15-04-2019, e o quanto mais consta nestes autos, RATIFICO, em cumprimento ao artigo 26, da Lei federal 8.666, de 1993, a inexigibilidade

de licitação firmada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, acostada à fl. 274, com vistas à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestar serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote).

### PROCURADORIA FISCAL

**Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 26-11-2020**

**Cancelando** a credencial de estagiário, outorgada à estudante de Direito Barbara Vitória Ruiz Lima, RG. 50.374.298-3, a partir de 26-11-2020, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF- 31/2020)

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para participar da palestra "Gerenciamento de contencioso de massa: experiência do GPDR", com a seguinte programação:  
PROGRAMAÇÃO:  
Palestra: "Gerenciamento de contencioso de massa: experiência do GPDR"  
Implementação do plano de gerenciamento (Portaria SubG-CONT 1/2020), métodos de trabalho e resultados obtidos.  
Palestrantes: Jorge Antonio Dias Romero - Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral  
Gibran Nobrega Zeraik Abdalla - Coordenador do GPDR - Núcleo de Gestão e Prevenção de Demandas Repetitivas  
Renata Passos Pinho Martins - Procuradora Gerente no GPDR

A palestra será realizada no dia 08-12-2020, das 15h às 16h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 vagas via plataforma Microsoft-Teams. Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.  
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 04 de dezembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE\_2016/homeESPEGE.aspx).  
Consulta Cursos. O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Despacho da Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente, de 26-11-2020**

Processo G.DOC 18629-323860/2016 - "Com fundamento nas cláusulas 4º e 8º, do Contrato 011/2016, firmado em 23-05-2016, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, AUTORIZO o reajuste de preços dos serviços contratados no valor de R\$1.421,53, para o período de 01-06-2020 a 31-05-2021, em favor da Empresa ALV Candeias Transportes - ME, conforme demonstrativo de cálculos às fls. 927 do processo acima".

#### PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

#### Comunicado

Mudança de Endereço  
Comunicamos a todos os Procuradores e Servidores da PGE que a Sede da Regional de Taubaté encontra-se em novo endereço:

Travessa Rochi Antônio Bonafé 50, Jardim Sandra Maria, em Taubaté/SP - CEP 12081-020

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Portaria PR.8-G 13, de 26-11-2020

*Cuida da designação dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto para o acompanhamento do acervo físico de processos relacionados à Área do Contencioso Tributário Fiscal*

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, considerando a implementação dos Núcleos Macrorregionais Tributários e a necessidade de redimensionamento na distribuição do acervo físico referente aos processos da Área do Contencioso Tributário Fiscal, dispõe:

Artigo 1.º - Os processos de execução fiscal serão acompanhados por 04 Bancas, sob responsabilidade dos Drs. Luciano Pupo de Paula, Marco Antonio Rodrigues, Mauro Fileto, Paulo Sergio Caetano Castro, e Valéria Bertazoni, assim distribuídas:  
Banca 01: Dr. Marco Antonio Rodrigues  
Banca 02: Drs. Luciano Pupo de Paula e Mauro Fileto  
Banca 03: Dr. Paulo Sergio Caetano Castro  
Banca 04: Dra. Valéria Bertazoni

I - Com relação às Comarcas distintas da Sede, os processos de execução fiscal ficam assim distribuídos:  
Banca 01: Comarcas de Catanduva, Santa Adélia, Itajobi, Tabapuã, Novo Horizonte e Urupês.  
Banca 02: Comarcas de Olímpia, José Bonifácio, e Potirendaba, sob responsabilidade do Dr. Luciano Pupo de Paula; Comarcas de Fernandópolis, Nova Granada, Palestina e Paulo de Faria, sob responsabilidade do Dr. Mauro Fileto.

Banca 03: Comarcas de Mirassol, Macaúbal, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, e Tanabi.  
Banca 04: Comarcas de Votuporanga, Estrela D'Oeste, Cardoso, Palmeira D'Oeste, Urânia, Jales, e Santa Fé do Sul.

II - Com relação à Comarca de São José do Rio Preto, os processos de execução fiscal ficam assim distribuídos:  
Banca 01: Primeira Vara da Fazenda Pública, processos finais 1 a 5.  
Banca 02: Primeira Vara da Fazenda Pública, processos finais 6 a 8 sob responsabilidade do Dr. Luciano Pupo de Paula, e finais 9 e 0 sob responsabilidade do Dr. Mauro Fileto.

Banca 03: Segunda Vara da Fazenda Pública, processos finais 1 a 5.  
Banca 04: Segunda Vara da Fazenda Pública, finais 6 a 0.  
Artigo 2.º - Os processos de inventário serão acompanhados exclusivamente pela Banca 02, e distribuídos na forma como segue:

- Com relação às Comarcas distintas da Sede, o Dr. Luciano Pupo de Paula ficará responsável pelo acompanhamento dos processos com trâmite nas Comarcas de Olímpia, José Bonifácio, Potirendaba, Fernandópolis, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Catanduva, Santa Adélia, Itajobi, Tabapuã, Novo Horizonte, e Urupês, enquanto o Dr. Mauro Fileto ficará responsável pelo acompanhamento dos processos com trâmite nas Comarcas de Mirassol, Macaúbal, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Tanabi, Votuporanga, Estrela D'Oeste, Cardoso, Palmeira D'Oeste, Urânia, Jales, e Santa Fé do Sul.

- Com relação à Comarca de São José do Rio Preto, o Dr. Luciano Pupo de Paula ficará responsável pelo acompanhamento dos processos com trâmite na Primeira Vara da Família e Sucessões e nas 1.ª, 3.ª, 5.ª, e 7.ª Varas Cíveis, enquanto o

Dr. Mauro Fileto ficará responsável pelo acompanhamento dos processos com trâmite na Segunda Vara da Família e Sucessões e nas 2.ª, 4.ª, 6.ª, e 8.ª Varas Cíveis.

Art. 3.º - A substituição nas Bancas relacionadas no artigo 1.º ocorrerá na forma seguinte:

- Nas Bancas 01, 03, e 04, o Dr. Paulo Sergio Caetano Castro substituirá a Dra. Valéria Bertazoni, a Dra. Valéria Bertazoni substituirá o Dr. Marco Antonio Rodrigues, e o Dr. Marco Antonio Rodrigues substituirá o Dr. Paulo Sergio Caetano Castro.  
- Na Banca 02, os Drs. Luciano Pulo de Paula e Mauro Fileto se substituem.

Art. 4.º - Os processos referentes às ações ordinárias e falências já cadastrados no PGE.Net continuam sob responsabilidade dos Drs. André Luiz Gardesani Pereira, Aline Castro de Carvalho, e Guilherme Leguth Neto, conforme distribuição já realizada.

Parágrafo Primeiro – Os processos encaminhados à PR-8 ainda não cadastrados no PGE.Net serão cadastrados e providenciada sua distribuição entre os Procuradores do Estado indicados no caput deste artigo.

Art. 5.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia da Regional.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-08-2020 e revogando a Portaria PR.8-G 03, de 04-01-2019.

#### Portaria PR.8-G 14, de 26-11-2020

*Dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto em razão da Resolução PGE 24, de 27-06-2019*

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, considerando o teor da Resolução PGE 24, de 27-06-2019, dispõe:

Artigo 1.º - A Procuradoria Regional de São José do Rio Preto – PR-8 é composta pelo Gabinete do Procurador do Estado Chefe, por 02 Subprocuradorias, 05 Seccionais, 05 Seções de Acompanhamento de Processos e 01 Serviço de Administração.

I – Vincula-se ao Gabinete do Procurador do Estado Chefe uma Seção de Expediente.  
II – A cada uma das Seccionais vincula-se uma Seção de Acompanhamento de Processos.

Artigo 2.º - As unidades adiante indicadas são integradas por:

I – 1.ª Subprocuradoria do Contencioso Geral, pelas 1.ª, 2.ª, e 3.ª Seccionais do Contencioso Geral, com abrangência nas Comarcas de São José do Rio Preto, Itajobi, Novo Horizonte, Urupês, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Ouroeste, Mirassol, Neves Paulista, Tanabi, Olímpia, Cardoso, Votuporanga, José Bonifácio, Potirendaba, Palmeira D'Oeste, Santa Fé do Sul, Nhandeara, Jales, Urânia, Catanduva, Santa Adélia, Tabapuã, Macaúbal, Monte Aprazível, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria.

Parágrafo 1.º - Vinculam-se à 1.ª Seccional do Contencioso geral as Comarcas de São José do Rio Preto, Itajobi, Novo Horizonte, Urupês, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Ouroeste, Mirassol, Neves Paulista, Tanabi, Olímpia, Cardoso, Votuporanga, José Bonifácio, Potirendaba, Palmeira D'Oeste, Santa Fé do Sul, Nhandeara, Jales, Urânia, Catanduva, Santa Adélia, e Tabapuã.

Parágrafo 2.º - Vinculam-se à 2.ª Seccional do Contencioso Geral as Comarcas de São José do Rio Preto, Macaúbal, e Monte Aprazível.

Parágrafo 3.º - Vinculam-se à 3.ª Seccional do Contencioso Geral as Comarcas de São José do Rio Preto, Nova Granada, e Paulo de Faria.

Parágrafo 4.º - A cada uma das Seccionais da 1.ª Subprocuradoria vincula-se uma Seção de Acompanhamento de Processos.

II – 2.ª Subprocuradoria do Contencioso Tributário Fiscal, pelas 1.ª e 2.ª Seccionais do Contencioso Tributário Fiscal, com abrangência nas Comarcas de São José do Rio Preto, Itajobi, Novo Horizonte, Urupês, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Ouroeste, Mirassol, Neves Paulista, Tanabi, Olímpia, Cardoso, Votuporanga, José Bonifácio, Potirendaba, Palmeira D'Oeste, Santa Fé do Sul, Nhandeara, Jales, Urânia, Catanduva, Santa Adélia, Tabapuã, Macaúbal, Monte Aprazível, Nova Granada, Palestina, e Paulo de Faria.

Parágrafo 1.º - Vinculam-se à 1.ª Seccional do Contencioso Tributário Fiscal as Comarcas de São José do Rio Preto, Itajobi, Novo Horizonte, Urupês, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Ouroeste, Mirassol, Neves Paulista, Tanabi, Olímpia, Cardoso, Votuporanga, José Bonifácio, Potirendaba, Palmeira D'Oeste, Santa Fé do Sul, Nhandeara, Jales, Urânia, Macaúbal, Monte Aprazível, Nova Granada, Palestina, e Paulo de Faria.

Parágrafo 2.º - Vinculam-se à 2.ª Seccional do Contencioso Tributário Fiscal as Comarcas de São José do Rio Preto, Catanduva, Santa Adélia, e Tabapuã.

Parágrafo 3.º - A cada uma das Seccionais da 2.ª Subprocuradoria vincula-se uma Seção de Acompanhamento de Processos.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-06-2019, ficando revogada a Portaria PR.8-G 12/2013.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução STM - 53, de 26-11-2020

*Extingue o Bilhete F-45 e estabelece tarifa básica para o serviço Expresso Aeroporto - CPTM*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, com fundamento no Decreto 49.752/2005, Considerando a Resolução STM-077, de 27-09-2018, que criou o Bilhete F-45 para compra do direito de passagem no CPTM Airport Express, na Linha 13 Jade, da CPTM e Considerando a Resolução STM-064, de 27-12-2019, que estabeleceu, por meio do seu Artigo 1º, a tarifa do Airport Express em R\$ 8,80 a partir de 01-01-2020, resolve:

#### Artigo 1º - Extinguir o Bilhete F-45 Expresso Aeroporto.

Parágrafo Único - Para compra do direito de passagem no serviço Expresso Aeroporto, na Linha 13 Jade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, será cobrada do usuário a tarifa básica de R\$ 4,40 estabelecida para os Bilhetes Excluídos citados no item "a" do Artigo 1º da Resolução STM-064, de 27-12-2019.

Artigo 2º - Os bilhetes tipo F-45 já emitidos pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, em poder dos passageiros, continuarão a ser recebidos como meio de pagamento das passagens do Expresso Aeroporto.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 01-12-2020

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### Despachos do Supervisor, de 26-11-2020

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III  
Deixar de atender notificação relativa a inspeção  
PR-RMSP/TCF/1269/20  
CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08365/20	2314010-C	05-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)
08370/20	2314060-C	05-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08366/20	2314022-C	05-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08367/20	2314034-C	05-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)
08371/20	2314071-C	05-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08369/20	2314058-C	05-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08368/20	2314046-C	05-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III  
Deixar de atender notificação relativa a inspeção  
PR-RMSP/TCF/1270/20  
ALITUR ALIANÇA DE TURISMO LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08658/20	2315701-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08649/20	2315610-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)
08650/20	2315622-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08655/20	2315671-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08654/20	2315660-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08656/20	2315683-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08646/20	2315580-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08652/20	2315646-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08651/20	2315634-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08657/20	2315695-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08653/20	2315658-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08647/20	2315592-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)
08648/20	2315609-C	11-11-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)